



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

ENVIADO ÀS COMISSÃO  
04 / 13 / 2025  
A  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 217 //2025

**“Institui o “Dia do Corredor Amador” no Município de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.”**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o **Dia do Corredor Amador**, a ser celebrado anualmente **no segundo domingo do mês de março**.

**Art. 2º** O Dia do Corredor Amador tem por finalidade:

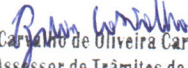
- I – Promover e incentivar a prática da corrida como atividade de saúde, lazer e bem-estar;
- II – Valorizar os corredores amadores e grupos de corrida do município;
- III – Estimular ações educativas, esportivas e comunitárias relacionadas à corrida.

**Art. 3º** As atividades alusivas à data **não gerarão custos ao Poder Público Municipal**, podendo ser realizadas voluntariamente por instituições públicas, privadas, associações esportivas, profissionais de educação física e pela sociedade civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

  
**VER. ANTONIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT**  
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

  
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM  
29 / 11 / 2025  
09 : 31

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN - Liberdade  
São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000 - (85) 3315-4482 - CNPJ 35.004.696/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Dia do Corredor Amador" em São Gonçalo do Amarante/CE, a ser comemorado no segundo domingo de março, data simbólica que marca o início do ano esportivo para muitos praticantes e coincide com o período em que diversos grupos de corrida intensificam suas atividades.

A corrida é uma prática acessível, de baixo custo e com comprovados benefícios à saúde física e mental. Os corredores amadores desempenham papel significativo na promoção de hábitos saudáveis e na ocupação dos espaços públicos, contribuindo para uma cidade mais ativa e integrada.

A proposta não gera qualquer ônus ao Município, uma vez que as iniciativas referentes à data poderão ser executadas espontaneamente pela sociedade civil, grupos esportivos e instituições privadas.

**VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT**  
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

27 - 11

1868

SÃO GONÇALO DO AMARANTE